



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

Os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, colocam à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel público e dá outras providências.

Art. 1º Fica suprimido o art. 8º do Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Poder Executivo.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).


PRICILLA BOGO
Presidente


WESLEY MADERSON BORTOTTI
Relator


AGNALDO ALVES BUENO
Membro